

c—AO SECRETARIO DO GOVERNO, 1820.

Ordenou-me V. Magestade em Provisão Regia de 26 de Junho ultimo que eu remetesse a essa Meza a Memoria que fez o Commendador Manoel da Cunha de Azeredo Secretario deste Governo sobre os limites desta Capitania, e que já em tempo do Marquez de Alegrete foi mandada a esse Tribunal. Agora remetto, e não foi a mais tempo por se estar copiando, como já participei a V. Magestade em outra occazião. Supplico a V. Magestade queira tomar afinal huma rezolução sobre a materia dos Limites desta Capitania com as suas lemitrophes; principalmente pela parte de Minas Geraes; assim o exige o bem do Serviço de V. Magestade, e o socego dos Povos, e das Authoridades Constituidas: neste mesmo Correio eu participo á V. Magestade pela competente Secretaria d'Estado que os moradores daquella Capitania estão fazendo continuadas incursoens sobre esta em quazi todos os pontos, e isto pode ter más consequencias. V. Magestade Rezolverá o que mais convier ao Seu Real Serviço. S. Paulo 21 de Setembro de 1820.—*João Carlos Augusto de Oeynhansen*

d—AVISO REGIO, 1820.

Foi presente a El Rei Nosso Senhor o Officio de V. S. N. 58 de 21 de Setembro proximo passado, (\*) em que representa que não obstante se achar tratando a Meza do Desembargo do Paço da Consulta sobre os limites dessa Capitania e da de Minas Geraes, por parte desta se fazião ainda continuadas incursoens n'aquella, pelos Districtos de Mogimirim, Bragança e Pindamunhangaba, já mudando-se Registos, já entrando individuos particulares: E Deferindo o Mesmo Senhor ao que V. S. requereo para se evitarem conflictos de Authoridades e se manter o socego dos Povos, Houve por bem, por Aviso da data deste, Ordenar ao Governador e Capitão

(\*) Parece ser outro officio da mesma data que o precedente, porém registrado em outro livro que tem desaparecido do Archivo. (N. da R.)



General da Capitania de Minas Geraes que informasse do que tem havido a este respeito, dando as providencias para que emquanto se não fizer a demarcação dos Limites, se não mude Registo algum, nem alguém estabeleça Fazendas nos Lugares duvidosos. Deus Guarde a V. S. Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Outubro de 1820.—*Thomas Antonio de Villanova Portugal*.—Snr. João Carlos Augusto de Oeynhhausen.

---

c—AVISO REGIO, 1820.

Foi presente a El Rei Nosso Senhor o Officio de V. S. de 21 de Novembro deste anno; e por elle Ficou Sua Magestade sciente de ter V. S. recebido os Avisos de 27 de Outubro e 8 do referido mez de Novembro, relativos aos limites dessa Capitania com a de Minas, e á concessão feita á Casa da Misericordia dessa cidade, sobre a administração de uma quantia que se achava, ha muito, no cofre dos Orfãos em Parnahiba. Deos Guarde a V. S. Palacio do Rio de Janeiro em 4 de Dezembro de 1820.—*Thomas Antonio de Villanova Portugal*.—Snr. João Carlos Augusto de Oeynhhausen.

---

2—CORRESPONDENCIA COM DIVERSOS FUNCIONARIOS.

a—AO SARGENTO MÓR COMMANDANTE DAS ORDENAÇAS DE PINDAMUNHANGABA, 1820.

Recebi os dois Officios de Vm. de 24, e 29 de Agosto proximo passado, nos quaes me participa, que o Cadete João Theodoro da Capitania de Minas Geraes, e Commandante do Registo de Itajubá mudára as tranqueiras da Deviza daquella Capitania sobre esta: eu agora mando escrever ao dito Cadete, a este respeito e Vm. lhe remetterá a Carta, e me enviará a resposta que elle dêr: brevemente heide Officiar a Sua Magestade sobre as questoons de Limites destas duas Capitancias, e emquanto o mesmo Augusto Senhor não rezolver, ou eu mandar novas Ordens, Vm. suspenda todo o pro-

